



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41) 3361-3572 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 224ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Às 09:00 do dia 17 de abril de 2025, realizada de forma remota por meio da plataforma virtual C3SL, o colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação se reuniu sob a presidência da Coordenadora de Curso, professora Natasha Malveira Costa Valentim e os seguintes membros docentes: Carmem, Albini, Castilho, Guedes, Guilherme Derenievicz. Esteve presente também o aluno: Eduardo Camargo. Observada a existência de quórum, a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos itens da pauta: **0. Informes:** Nada Consta um item. **1. Aprovação de Atas Anteriores (Relatora Prof.ª Natasha):** Solicitado manifestação em torno da questão, a ata 223 foi aprovada por unanimidade. **2. Análise do Pedido de Equivalência do Aluno LUCCA NASCIMENTO MAIA - GRR20251284 - (Relator Prof.º Matheus lida pela Prof.ª Natasha):** O aluno apresentou uma solicitação de equivalência para as disciplinas de cálculo e álgebra. Observados as ementas emitidas pela própria UFPR, o parecer é por conceder equivalência nas disciplinas **CM311 - Cálculo I, CM312 - Cálculo II e CM303 - Geometria Analítica e Álgebra Linear.** Posto em discussão; logo, foi aprovado por unanimidade. **3. Análise de Uso de Estágio Obrigatório - LEONARDO DA SILVA CAMARGO - GRR20203903 (Relator prof.º Giovanni):** Referente à análise de uso de estágio obrigatório do Leonardo da Silva Camargo, o discente está no último semestre do curso, porém, ainda não completou a disciplina de estágio obrigatório. O aluno faz estágio na Telefônica Brasil há 1 ano e meio na modalidade não-obrigatória. Nesse período, o Leonardo tentou várias vezes mudar a modalidade para obrigatória, no entanto, a empresa não realiza aditivos ou modificações contratuais. Ele até tentou fazer um novo contrato, contudo, devido a mais um erro da empresa, o novo contrato foi emitido incorretamente como não obrigatório. Tendo em vista a urgência em validar as horas do estágio como obrigatório para que o aluno consiga se formar, meu parecer é favorável. Aprovado por unanimidade. **4. Composição dos Membros para validação do diploma de Benny Josue Gregorio Hurtado Maldonado - (Relatora prof.ª Natasha):** A relatora informa a necessidade da composição dos membros para validação do diploma do solicitante **Benny Maldonado** e explica que tivemos o aceite por parte dos seguintes docentes para compor a comissão: André Guedes, Silvia Vergilio, Aurora Pozo. Posto em discussão os nomes sugeridos para a comissão, item foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a sessão e eu, Lucas Silva Costa, secretário do curso de Bacharelado em Ciência da Computação lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **NATASHA MALVEIRA COSTA VALENTIM**,
COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIA DA COMPUTACAO, em 19/05/2025, às 10:40,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI VENANCIO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PIRES GUEDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS PESSOA ALBINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM SATIE HARA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JUSTINIANO RIBEIRO JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/05/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALEX DERENIEVICZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/05/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SPRENGEL MINOZZO TOMCHAK, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7708437** e o código CRC **230F7F52**.
